

**LEI N.º 259/99  
DE 30 DE JUNHO DE 1999**

**"Reconhece de Utilidade Pública a  
Associação de Desenvolvimento  
Comunitário Nossa Senhora Aparecida."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no  
uso de suas atribuições legais,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Poço Verde, decreta  
e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública a  
Associação de Desenvolvimento Comunitário Nossa Senhora  
Aparecida, com sede na Comunidade Barragem e foro no  
município de Poço Verde.

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

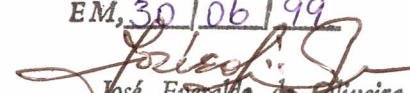
**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde(SE), 30 de  
junho de 1999.

  
**José Everaldo de Oliveira**  
Prefeito municipal

**LEI SANCIONADA**

EM, 30/06/99

  
**José Everaldo de Oliveira**  
Prefeito Municipal